



MINUTA 1

Modalidade: Concorrência

Tipo: Melhor Técnica

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.
____/____ PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
E PROPAGANDA PARA ATENDER
A

_____,
SOB REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL.

A _____ do Estado _____, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria _____ de Administração, nomeada pela Portaria nº. ____/____ do (a) _____, publicada em ____/____/____, com sede na _____, nº. _____, na cidade de _____, estado de _____, denominada simplesmente CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, conforme processo nº. ____/____, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade e propaganda, na forma de execução indireta, sob regime



de empreitada por preço global, observados os termos da Lei nº. 4.680, de 18.06.65; do Decreto nº. 57.690, de 01.02.66; do Decreto nº. 4.563, de 31/12/2002; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do **CENP** (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

O recebimento dos envelopes referentes a documentação, proposta técnica e proposta de preços, dar-se-á no endereço acima, das _____ às _____ (_____) horas do dia ____ (_____) de _____ de _____.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de ____ (_____) empresa(s) para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse do _____ de _____.

1.2. Os serviços acima indicados serão concretizados através de:

1.2.1 assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção;

1.2.2 estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos;



- 1.2.3 programas de comunicação institucional;
- 1.2.4 programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração;
- 1.2.5 comunicados em geral;
- 1.2.6 desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado;
- 1.2.7 assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- 1.2.8 elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 1.2.9 demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

CAPÍTULO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do _____ constante(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAPÍTULO III – DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- 3.1. Compete à empresa fazer um minucioso exame das condições gerais desta Concorrência, dos **ANEXOS**, das normas e especificações fornecidas pelo



_____, de modo a poder apresentar, por escrito, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail: _____ ou por telefax (____) _____, informando o número do edital citado no preâmbulo.

- 3.2. Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 3.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á após a publicação, na forma da lei, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº8. 666/93 e suas alterações.
- 3.4. O prazo de validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura dos envelopes da Habilitação.
- 3.5. Condições de pagamento: os pagamentos serão realizados em conformidade com o Capítulo XIII deste Edital.
- 3.6. O início da prestação dos serviços dar-se-á em até, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Serviços.
- 3.7. Para a assinatura do Contrato, fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação por parte do _____.



- 3.8. O representante da empresa deverá apresentar, juntamente com a carteira de identidade:
- a) se procurador, procuração pública ou particular com pelo menos os poderes do modelo que constitui o Anexo VII;
 - b) se representante legal, contrato social ou estatuto, com ata da eleição como diretor da empresa licitante.

CAPÍTULO IV – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 4.1. O limite de despesas para o contrato será de R\$ _____ (_____).
- 4.2. O valor supra será irremediável pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso o contrato venha a ser prorrogado, admite-se o reajustamento pela variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período.
- 4.3. Na hipótese de extinção do índice indicado, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas qualificadas como agências de propaganda nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal



nº. 4.680/65, legalmente constituídas e que comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital.

- 5.2. É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 5.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os órgãos da Administração Pública de _____.
- 5.4. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais servidor do (a) _____ seja gerente, acionista controlador, responsável, técnico ou subcontratado.
- 5.5. As empresas participantes deste certame deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 5.6. É vedada a participação das agências com controle acionário ou diretivo pertencente, direta ou indiretamente, a veículo de comunicação ou a pessoa física que participe direta ou indiretamente do controle acionário ou diretivo do veículo.
- 5.7. Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o **AVISO** da presente Concorrência, as alterações feitas, que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.



- 5.8. A participação na presente Concorrência implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste edital e seus anexos.
- 5.9. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Concorrência.
- 5.10. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas sobre este edital desde que apresentadas pelos representantes legais das licitantes, por carta ou fac-símile, até 02 (dois) dias antes do dia fixado para recebimento dos envelopes na _____, nº. _____, na cidade de _____ - _____.
- 5.10.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que tenham retirado o edital.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, sua documentação, sua proposta técnica e sua proposta comercial em 03 (três) envelopes separados, opacos e indevassáveis, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação
Razão Social Completa da Licitante
Ref. CONCORRÊNCIA Nº. ____/____

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitação
Razão Social Completa da Licitante
Ref. CONCORRÊNCIA Nº. ____/____

ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação
Razão Social Completa da Licitante
Ref. CONCORRÊNCIA Nº. ____/____

- 6.2. Os envelopes de **HABILITAÇÃO** serão abertos logo após o término do prazo para a entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando as participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento desta licitação.
- 6.3. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



- 6.4. Os documentos retirados do envelope **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todas as licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se às interessadas o exame dos mesmos no local.
- 6.5. O resultado da **HABILITAÇÃO** será comunicado às licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, na forma da lei. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da **HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA** das licitantes habilitadas poderão ser abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a CPL marcará nova data para sua abertura, observado o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.6. Após a abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, para análise dos aspectos técnico-publicitários e elaboração do relatório, que consistirá em:
- I – descrição exata da metodologia de trabalho adotada pela Comissão para o julgamento das propostas em cada quesito, com indicação clara dos critérios adotados;
 - II - documentos individuais, relativos a cada membro da Comissão (com as notas atribuídas a cada quesito de cada proposta), onde constará o nome do respectivo membro da Comissão e sua assinatura;
 - III - resumo geral das notas finais de cada membro da Comissão, para cada proposta;



- IV – cópia das propostas técnicas classificadas, excluídos os repertórios e os relatos de soluções de problemas de comunicação (*cases histories*);
 - V - indicação dos casos de desclassificação, se houver, e das suas razões;
 - VI - cópias dos recursos interpostos, se houver, e das decisões tomadas, com as justificativas utilizadas;
 - VII - outros documentos pertinentes ao processo, a critério da Comissão.
- 6.7. O resultado do julgamento das propostas técnicas será comunicado às licitantes na forma da lei, ressaltando que a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes classificadas na fase anterior.
- 6.8. Após a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, se a classificada em primeiro lugar na fase da Proposta Técnica não houver apresentado a Proposta de menor preço, abre-se com ela a negociação, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas.
- 6.9. No caso de impasse na negociação a que se refere o item anterior, a Comissão Permanente de Licitação atuará de maneira idêntica com as demais licitantes, pela ordem de sua classificação, até a consecução de acordo.
- 6.10. Os envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes desclassificadas serão devolvidos, devidamente lacrados, aos respectivos proponentes, desde que tenham decorrido os prazos recursais



relativos às respectivas fases e não tenha havido recursos, ou após a denegação destes.

- 6.11. Os recursos serão processados e julgados nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.12. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase dos trabalhos, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de quaisquer documentos, observado o item 6.3.
- 6.13. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus protestos, ficando a critério dos membros da Comissão Permanente de Licitação considerá-los ou não, não possuindo, todavia, efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

CAPÍTULO VII – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

- 7.1. Para a habilitação, as interessadas deverão apresentar em via original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública de _____, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei nº. 8.666/93, a documentação indicada no item abaixo.



7.2. HABILITAÇÃO

7.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações ou última alteração desde que seja consolidada, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade referente aos tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal de onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade referente a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional de onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- f) certificado de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- g) certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) apresentar declarações conforme ANEXOS III e V;
- i) declaração do Sindicato das Agências de Propaganda do local da sede da empresa, comprovando estar ela em dia com o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal.

7.2.3 Documentação relativa à capacidade técnica:

- a) declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;
- b) atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprovem a prestação de serviços com características similares às do objeto desta Concorrência;

- c) apresentar a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, formação e experiência profissional), dos diretores e dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento.
- d) apresentar Certificado de Qualificação Técnica expedido pelo **CENP** – Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, devidamente validado;
- e) no caso da licitante encontrar-se sediada fora do estado, Termo de Compromisso de que instalará um escritório em _____, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato;
- f) relação dos bens (instalações e equipamentos) que satisfaçam as necessidades da Administração para a execução dos serviços, objeto desta Concorrência.

7.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) apresentação da cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, relativo ao último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado inerentes ao



aludido exercício, de onde serão extraídos os cálculos dos índices nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital. No caso das empresas obrigadas a publicar suas peças contábeis, deverá ser apresentada apenas cópia da referida publicação;

- b) a licitante com menos de 01 (um) ano de existência, apresentará Balanço de Abertura, que deverá atender às exigências supra mencionadas;
- c) a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável por sua contabilidade, mediante documento que contenha sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, de que não ocorreu redução patrimonial, após o último balanço apresentado, que impeça sua participação na licitação;
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) competente(s) da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

7.2.5 Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, não serão aceitas provas fora do prazo de validade e/ou quaisquer protocolos.

7.2.6 Caso a prova de regularidade expedida pela Fazenda Pública Municipal não traga consignado o respectivo prazo de validade, e este não seja do conhecimento da CPL, esta considerará como máximo, o prazo de 90 (noventa) dias.



7.2.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas regularmente pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

7.3. **DA PROPOSTA TÉCNICA**

7.3.1 A Proposta Técnica consistirá de um texto que, no total, não poderá exceder a 21 (vinte e uma) páginas (utilizar preferencialmente tipografia arial, sem condensação e entrelinhamento simples) e compor-se-á de 04 (quatro) quesitos:

7.3.1.1 **Capacidade de Atendimento:**

- a) sob a forma de textos, a licitante apresentará:
 - a.1) sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos máximos a serem cumpridos em condições normais de trabalho para a criação de campanha, criação de peças avulsas, produção de publicidade legal e elaboração de Plano de Mídia;
 - a.2) a discriminação das informações de comunicação que colocará regularmente à disposição do(a) _____ sem ônus adicional, durante a execução do contrato;



- a.3) relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante, com a especificação do período de atendimento de cada um deles.

7.3.1.2 **Repertório:**

- a) apresentação de um conjunto de trabalhos, produzidos e veiculados pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá apresentação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver;
- b) a licitante poderá apresentar até 02 (duas) peças para cada um dos seguintes meios de veiculação: TV, rádio, revista e jornal;
- c) cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da licitante, data de produção, período de veiculação e a indicação de pelo menos 02 (dois) veículos que a divulgaram;
- d) os vídeos deverão ser fornecidos em DVD e os *spots* e/ou *jingles*, em CD (compact disc);
- e) não serão aceitos trabalhos que configurem apresentação de materiais especulativos, condenados pela Legislação da Propaganda, nem mesmo a título de exemplo ou sugestão.

7.3.1.3 **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:**

- a) deverão ser apresentados até 02 (dois) cases, relatando, em no máximo (03) três páginas cada, sob a forma de texto descritivo, os problemas enfrentados, as soluções encontradas, formalmente referendados pelos



respectivos anunciantes, permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças de qualquer tipo para cada relato.

7.3.1.4 Plano de Comunicação:

7.3.1.4.1 a licitante apresentará Plano de Comunicação, elaborado com base no *briefing* (Anexo I), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

- a) **raciocínio básico:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas, em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre o (a) _____, suas necessidades de comunicação, suas linhas de atuação, de acordo com as informações apresentadas no *briefing* (Anexo I);
- b) **estratégia de comunicação publicitária:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas, em que a licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a comunicação do (a) _____ e defenderá essa opção;
- c) **idéia criativa:** texto em que a licitante se limitará a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação do (a) _____. A idéia criativa deve constituir uma proposta de solução para o problema específico de comunicação;



c.1) como parte do quesito idéia criativa, a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução para o problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. Os exemplos de peças só podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, *story-board* impresso ou “monstro” de *spot* de rádio, com ou sem música, limitados a uma peça para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela licitante.

d) **estratégia de mídia:** texto de, no máximo, 03 (três) páginas (não computados o plano de distribuição das peças e as tabelas), em que a licitante deverá, de acordo com as informações do *briefing* e com a verba colocada como referencial para a campanha (subitem 7.3.1.4.2):

d.1) demonstrar capacidade para atingir e sensibilizar os principais públicos-alvos da campanha;

d.2) indicar o uso dos recursos de comunicação próprios do (a) _____, se houver.

7.3.1.4.2 No cálculo da distribuição dos custos para a produção e veiculação da campanha de que trata o subitem 7.3.1.4, a licitante utilizará como referencial uma verba de R\$ _____ (_____ reais) para uma campanha educativo-informativa sobre as ações do (a) _____ em relação ao _____. Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças/estados a serem considerados na simulação de mídia. A licitante deverá evidenciar a utilização dos recursos mediante a apresentação de distribuição



percentual de verba disponível, nas rubricas de estudo e pesquisa, produção e veiculação, justificando a aplicação.

- 7.3.1.4.3 A critério do (a) _____, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do Contrato.

7.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital (Anexo VI), digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital e conter os seguintes elementos:

7.4.1.1 a validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação;

7.4.1.2 a CPL não considerará as propostas que não atenderem a todas as exigências desse edital e as condições da licitação;

7.4.1.3 a Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 7.4.1.4.1.

7.4.1.4.1 A Proposta de Preços compreenderá:



- a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de (o) _____, limitado a 30% (trinta por cento);
 - b) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento);
 - c) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento);
 - d) percentual de **honorários** incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a supervisão do mesmo, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento);
- 7.4.1.5 de conformidade com o montante do investimento de mídia, a licitante vencedora repassará ou não, à _____ um percentual do desconto de Agência por ela recebido dos Veículos, segundo o estabelecido no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo **CENP**.



7.4.1.5.1 caso alguma participante conceda desconto ou proponha honorários acima dos limites estabelecidos ou em desconformidade com as Normas-Padrão, será desclassificada.

7.4.1.6. Declaração na qual a licitante:

7.4.1.6.1 estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo (a) _____ na reutilização de materiais publicitários:

- a) a atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, até o equivalente aos valores praticados pelo mercado em situação igual, desde que decorrido pelo menos 01 (um) ano da cessão original;
- b) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, até o equivalente aos valores praticados pelo mercado em situação igual, desde que decorrido pelo menos 01(um) ano da cessão original dos direitos.

7.4.1.7 Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo:

7.4.1.7.1 a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem



qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato:

- a) o compromisso de, em todas as contratações que envolverem direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado, 02 (dois) orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva tais direitos, para que o (a) _____ escolha uma das opções;
- b) que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará, sempre que necessário, a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- c) o compromisso, quando o (a) _____ optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
 - c.1) explicitem a cessão total e definitiva por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilha sonoras, as matrizes e demais trabalhos assemelhados;
 - c.2) estabeleçam que o (a) _____ poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente, sem modificações, após o



término do contrato ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

- 7.4.1.8 que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.
- 7.4.1.9 o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- 7.4.1.10 o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 7.4.1.6.1, “a” e “b”, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias pela _____.
- 7.4.1.11 garantirá a transferência à (ao) _____ de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 8.1. **Serão desclassificadas as propostas técnicas que:**



- 8.1.1 não atenderem às disposições contidas neste Edital;
- 8.1.2 não alcançarem, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- 8.1.3 obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos quesitos a que se referem os itens 8.2.1 e 8.2.4;
- 8.1.4 o julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** será feito por uma **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, designada por _____.
- 8.2. Serão levados em conta pela **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, sendo justificado cada ponto atribuído, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:
- 8.2.1 **Capacidade de Atendimento:**
- a) pertinência da sistemática de atendimento e a adequação dos prazos máximos indicados na proposta, às necessidades do (a) _____;
 - b) as informações e comunicação a serem colocadas regularmente à disposição do (a) _____, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;
 - c) a operacionalidade do relacionamento entre o (a) _____ e a licitante, esquematizado na Proposta.
- 8.2.2 **Repertório:**
- a) a idéia criativa e sua pertinência;



- b) a clareza da exposição;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

8.2.3 **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:**

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

8.2.4 **Plano de Comunicação**

8.2.4.1 **Raciocínio Básico** – a acuidade de compreensão:

- a) das características do (a) _____ e das atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações do (a) _____ com seus públicos;
- c) do papel do (a) _____ no atual contexto social, político e econômico;



d) do problema específico de comunicação do (a)
_____.

8.2.4.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária:**

- a) a adequação do conceito e do partido temático propostos, à natureza e qualificação do (a) _____ e a sua comunicação e/ou seu problema específico de comunicação;
- b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do (a) _____ com seus públicos.

8.2.4.3 **Idéia Criativa:**

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação do (a) _____;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;



- f) sua pertinência às atividades do (a) _____ e à sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos.

8.2.4.4 **Estratégia de Mídia:**

- a) o conhecimento dos hábitos de leitura e audição dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às 02 (duas) alíneas anteriores;
- d) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- e) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do (a) _____.

8.3. **A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:**

- a) capacidade de atendimento – **12 (doze) (sendo, no máximo, 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.1);**



- b) repertório - **12 (doze) (sendo, no máximo 04 (quatro) pontos para do item especificado no subitem 8.2.2);**
 - c) relatos de soluções de problemas de comunicação – **16 (dezesesseis) (sendo, no máximo, 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.3);**
 - d) plano de comunicação – **60 (sessenta) pontos a serem distribuídos da forma abaixo indicada:**
 - d.1) raciocínio básico – **14 (quatorze) (sendo, no máximo, 3,5 (três e meio) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.4.1);**
 - d.2) estratégia de comunicação publicitária – **12 (doze) (sendo, no máximo 04 (quatro) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.4.2);**
 - d.3) idéia criativa – **24 (vinte e quatro) (sendo, no máximo, 02 (dois) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.4.3.);**
 - d.4) estratégia de mídia – **10 (dez) (sendo, no máximo, 02 (dois) pontos para cada item especificado no subitem 8.2.4.4).**
- 8.3.1 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão responsável pela análise técnica e será calculada com 01 (uma) casa decimal após vírgula.
- 8.3.2 Será classificada em primeiro lugar, na fase da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação no somatório das notas dos quesitos.



CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- 9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de melhor técnica, valorados os percentuais de honorários.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 9.2.1 não atenderem às disposições contidas neste Edital;
 - 9.2.2 apresentarem valor simbólico, irrisório ou valor zero;
 - 9.2.3 apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.2.4 apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;
 - 9.2.5 apresentarem percentual de desconto sobre custos internos superior a 30% (trinta por cento), baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de (o) _____;
 - 9.2.6 apresentarem percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione ou não à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;
 - 9.2.7 apresentarem percentual de honorários superior a 10% (dez por cento) incidente sobre os custos de outros serviços incumbidos a terceiros, sob supervisão da licitante.



9.3. A Comissão atribuirá notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme tabela a seguir:

Desconto / Honorários	Notas(N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de (o) _____, limitados a 30% (trinta por cento).	$N = 2,0 \times \text{desconto em percentual}$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento).	$N = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários em percentual})$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, com limite máximo de 15% (quinze por cento).	$N = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários em percentual})$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços incumbidos a	



terceiros, sob supervisão da licitante, estabelecendo limite máximo de 10% (dez por cento).	$N = 2,0 \times (10,0 - \text{Honorários em percentual})$
---	---

- 9.3.1 As notas serão calculadas com 01 (uma) casa decimal.
- 9.4. A nota de cada proposta de preços será obtida mediante o somatório das notas dos quesitos constantes do item 9.3.
- 9.5. A proposta de preços que obtiver o maior somatório das notas será considerada como a de menor preço.
- 9.6. Após a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, se a classificada em primeiro lugar no julgamento da **Proposta Técnica** não houver apresentado a Proposta de menor preço, abre-se com ela a negociação, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas.
- 9.7. No caso de impasse na negociação a que se refere o item anterior, a Comissão Permanente de Licitação atuará de maneira idêntica com as demais licitantes, pela ordem de sua classificação, até a consecução de acordo para a contratação.
- 9.8. Em caso de empate, a decisão será feita por sorteio, em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do artigo 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.
- 9.9. Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre os percentuais propostos, prevalecerá o montante por



extenso e se a licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

- 9.10. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das inabilitações, desclassificações e seleções efetuadas.
- 9.11. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública _____.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Após a homologação do resultado de licitação pelo _____, a adjudicação dos **SERVIÇOS**, objeto desta licitação, se efetivará através de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a Minuta constante do modelo **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, que define os direitos e obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e da qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 10.2 A empresa vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do respectivo Contrato, o que deverá fazer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assiná-lo ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação,



independentemente das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO

- 11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á após a sua publicação, na forma da Lei, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços somente poderão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CAPÍTULO XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução dos serviços será acompanhada pelo órgão requisitante ou pelo servidor responsável por esse acompanhamento, designado representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual deverá atestar a realização dos serviços contratados, observado o Capítulo XIV deste Edital, sem a qual não será permitido qualquer pagamento.
 - 12.1.1. O órgão requisitante designará, formalmente, o servidor ou os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, os quais são responsáveis pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos, observados os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 12.2 Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de quaisquer obrigações previstas neste instrumento.
- 12.3 A fiscalização solicitará à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.
- 12.4 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização, não exime a Contratada de total responsabilidade pela suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 12.5 A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a estes que forem de sua competência, levando-os ao conhecimento do responsável pela contratação.

CAPÍTULO XIII – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS

- 13.1 A remuneração à Contratada pelos serviços prestados será feita nos termos da Cláusula Sétima da minuta do Contrato, consoantes honorários estabelecidos em sua Proposta de Preços.
- 13.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da Cláusula Sétima da minuta do Contrato (Anexo II).

Capítulo XIV – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



- 14.1. A Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- 14.2. Com fulcro no art. 65, §2º da Lei nº. 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CAPÍTULO XV – DAS PENALIDADES

- 15.1. Mediante prévia autorização do _____, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 15.1.1 **por atraso injustificado:**
- a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;
 - b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;



15.1.2 **por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:**

- a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

15.1.3. **por inexecução total do contrato:**

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.1.4 Multa de 20% sobre o valor do Contrato, por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

15.2 O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §§1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.



CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A entrega das propostas implica na aceitação integral das cláusulas e condições da presente licitação.
- 17.2. Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome das licitantes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documentação própria, prevista neste Edital.
- 17.3. Poderão ser convidados a colaborar com a CPL, compondo a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, profissionais de reconhecida competência técnica, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das licitantes.
- 17.4. O (A) _____ se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, nos casos previstos em lei.
- 17.5. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as levaram à inabilitação ou à desclassificação.



- 17.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
- 17.7. A supervisão e a coordenação dos serviços, objeto deste Edital, assim como o relacionamento com a Contratada, são atribuições da _____.
- 17.8. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes, no pleito licitatório.
- 17.9. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o (a) _____ comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências devidas.
- 17.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.11. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas quaisquer informações referentes à adjudicação do Contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.
- 17.12. Com exceção daquelas apresentadas pela licitante que vier a ser contratada, as peças integrantes dos quesitos Repertório, Relatos de Solução de Problemas de Comunicação e Proposta Técnica serão devolvidas às respectivas licitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o (a) _____ providenciará sua destruição.

- 17.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas:
- a) nas reuniões de abertura de envelopes, se todas as licitantes estiverem presentes;
 - b) no Diário Oficial do _____;
 - c) por qualquer outro meio que permita comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.
- 17.14. Todo o material produzido e pago pelo (a) _____ será de sua propriedade, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação aplicável a direitos autorais e a direitos de imagem.
- 17.15. Para fins desta concorrência, o *briefing* (Anexo I) atende às exigências do Projeto Básico a que se referem os arts. 11 e 12 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.16. O (A) _____ recomenda que as licitantes elaborem suas Propostas de Preços tendo como referência as disposições contidas nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária.
- 17.17. Correrão por conta do (a) _____ as despesas que incidirem sobre a formalização do Contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.



17.18. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do edital e futuro Contrato.

17.19. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – *Briefing*;
- b) Anexo II - Minuta de Contrato;
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de Superveniência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV - Cálculo dos Indicadores Econômicos;
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Empregado Menor na Empresa Licitante;
- f) Anexo VI - Planilha de Preços Sujeitos a Valoração;
- g) Anexo VII - Minuta de Carta Credencial.

data

a)

NOME COMPLETO

Presidente da CPL



ANEXO I

BRIEFING

(Consultar o item 3.3 da Cartilha de Licitação)